



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..			4\$00		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
Para outros países:					
I Série	2 800\$00	2 200\$00			
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00			
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00			

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 4/94:

Nomeia o Ministro da Saúde e exonera o Secretário de Estado da Juventude e Promoção Social.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 44/IV/94:

Deferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Alfredo Ferreira Fortes, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente.

Despacho:

Substituindo o Deputado Alfredo Ferreira Fortes, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente, por João de Deus Baptista Galvão.

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 6/94:

Transferindo a Sede da Direcção-Geral da Marinha e Portos para Mindelo, S. Vicente.

Resolução nº 7/94:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Dr. Inácio Felino de Carvalho, das funções de Director-Geral do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça e Trabalho.

Decreto-Presidencial nº 4/94

de 7 de Março

Sob proposta do Primeiro Ministro;

Usando da competência conferida pela alínea *d*) do nº 2 do artigo 147º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º É nomeado o Dr. João Baptista Ferreira Medina para desempenhar o cargo de Ministro da Saúde.

Art. 2º É exonerao o Dr. José António Mendes dos Reis do cargo de Secretário de Estado da Juventude e da Promoção Social.

Art. 3º O presente decreto-presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, 4 de Março de 1994. — O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 4 de Março de 1994.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 44/IV/94

de 7 de Março

A Comissão Permanente deliberar ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alíneas a) e 7º do seu Regimento o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Alfredo Ferreira Fortes, eleito da lista MPD pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente, por um período de um ano.

Aprovada em 28 de Fevereiro de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 1 de Março de 1994. — O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição do Deputado Alfredo Ferreira Fortes, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente, pelo candidato não eleito da respectiva lista, João de Deus Baptista Galvão.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 1 de Março de 1994. — O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *António do Espírito Santo Fonseca*.

—o—o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 6/94

de 7 de Março

A ilha de S. Vicente, tradicionalmente tem participado de uma forma expressiva na vida marítima do

país, albergando no seu seio os pólos mais importantes do sector marítimo nacional. Nesta ilha sempre estiveram sediadas a Administração Marítima Nacional, tendo a seu cargo o registo de embarcações, inspecção e certificação de navios, certificação do pessoal do mar; a Administração Portuária nacional e os serviços de agenciamento e abastecimento de navios e, ainda as escalas de formação, a maior parte das companhias armadoras e a reparação naval.

A transferência da Direcção-Geral da Marinha e Portos para S. Vicente permitirá uma maior eficácia e eficiência dos serviços e uma melhor coordenação entre os mesmos.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

A Direcção-Geral da Marinha e Portos passa a ter sede em Mindelo, S. Vicente.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro

Carlos Veiga.

Resolução nº 7/94

de 7 de Março

No uso da faculdade conferida no artº 217º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Dr. Inácio Felino Rosa de Carvalho, das funções de Director-Geral de Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça e Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Março.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.